



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CLEAR ME PATROCINA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.019801/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR

8 AO 10 Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

1.2 - Aderentes:

Razão Social: NETWORK PARTICIPACOES S.A. Endereço: FRANCA Número: 1423 Bairro: JARDIM PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01422-005

CNPJ/MF nº: 19.374.466/0001-85

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2022 a 29/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2022 a 14/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Esta Promoção realizada pela Promotora é denominada "Clear Me Patrocina - Concurso", sendo válida em Todo o Território Nacional pelo período de 01/06/2022 a 29/06/2022.

6.1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Serão válidas as postagens em formato de dueto efetuadas entre das 00:00 do dia 01/06/2022 até às 23:59 do dia 14/06/2022 (horário oficial de Brasília).

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar desta Promoção as pessoas maiores de 13 (treze) anos, capazes, residentes e domiciliadas em todo o Território Nacional que, ao longo do período de participação, cumpram com todas as regras desse Regulamento.

O vencedor da promoção e seu acompanhante deverão possuir passaporte válido (por pelo menos 06 meses na data da viagem), conforme exigido pela legislação em vigor. Caso seja necessária a emissão ou renovação do passaporte, os custos serão de única e exclusiva responsabilidade do vencedor da promoção e seu acompanhante.

Os passaportes deverão ser apresentados à Promotora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, como condição para efetivação da entrega do Prêmio. Os passaportes válidos podem ser exigidos pela Promotora como condição para emissão das passagens aéreas.

Caso o vencedor da promoção tenha entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos, a premiação será entregue aos pais ou responsáveis legais, mediante comprovação documental. O vencedor menor de 18 (dezoito) anos, incompletos na data da viagem, deverá escolher acompanhante maior de 18 (dezoito) anos e estar devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis legais a viajar sem acompanhamento dos pais ou responsáveis, conforme exigido pela legislação em vigor.

Se o vencedor, maior de 18 (dezoito) anos, escolher um acompanhante que seja menor de 18 (dezoito) anos completos, este só poderá realizar a viagem mediante autorização dos pais ou responsável legal, conforme exigido pela legislação em vigor.

O vencedor ou acompanhante menor de 18 (dezoito) anos deverá obter autorização dos pais ou responsáveis legais para usufruir o prêmio, incluindo assistir ao jogo de futebol.

Não poderão participar: pessoas incapazes, pessoas jurídicas; funcionários da Promotora; funcionários da Aderente; funcionários das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

Na hipótese de um Participante contemplado pertencer ao grupo de impedidos, sua participação será invalidada e, em seu lugar, será considerado como vencedor outro participante, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

As inscrições serão feitas por intermédio do aplicativo Tiktok. Desse modo, é necessário que interessado tenha instalado o aplicativo Tiktok em seu celular para participar da Promoção, bem como acesso à Internet.

6.3. COMO PARTICIPAR

Para fins de participação e eventual contemplação nesta Promoção, será considerado Participante aquele que postar um vídeo, em formato de dueto, de aproximadamente 1 (um) minuto, limitado a 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, respondendo a todas as perguntas da postagem/vídeo oficial do influenciador Fred divulgando esta Promoção, demonstrando de forma criativa o porquê merece ganhar o prêmio e postá-lo no seu perfil do Tiktok, com a hashtag da ação #ClearMePatrocina na legenda do vídeo.

A postagem/vídeo oficial do influenciador Fred (@fred) que deverá ser respondida através de dueto estará sinalizado com a #ClearMePatrocina. Para responder em formato de dueto, o Participante deverá clicar no botão "fazer dueto" na postagem/vídeo realizada pelo influenciador Fred.

Não participarão desta Promoção postagens/vídeos que não forem enviados em formato de dueto, ainda que contenham a hashtag #ClearMePatrocina. Da mesma forma, não participarão desta Promoção postagens/vídeos que não contenham a hashtag #ClearMePatrocina na legenda do vídeo.

A publicação deve se manter disponível no Tiktok até a divulgação pública do resultado da Promoção, e o perfil dos Participantes deve ser público.

O Participante deverá manter público seu perfil no Tiktok no dia da publicação até a divulgação pública do resultado da Promoção (que ocorrerá no dia 29/06/2022). O Participante não poderá deletar o seu perfil ou torná-lo privado antes da data de divulgação pública do ganhador pela Promotora, sob pena de desclassificação.

Não serão, em hipótese alguma, admitidos para a participação na Promoção conteúdos ofensivos, pornográficos, discriminatórios ou que de alguma forma sejam considerados ilegais. Durante a fase de participação da promoção, nenhum dado pessoal será solicitado, somente que o perfil na rede social escolhida esteja em modo público.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento. Caso o perfil do Participante não esteja em modo público, segundo os termos deste Regulamento, a Promotora e a Aderente não considerarão a participação, tendo em vista que não terão acesso ao vídeo do Participante.

É de responsabilidade dos Participantes guardar e preservar o conteúdo usado para a participação para que o apresente à Aderente e/ou à Promotora, caso seja solicitado, bem como caso seja premiado.

O SIMPLES POST PELO PARTICIPANTE VIA TIKTOK MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO EM PARTICIPAR DA PROMOÇÃO, IMPLICANDO NA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DESTE REGULAMENTO EM SUA TOTALIDADE, BEM COMO DE EVENTUAIS COMUNICAÇÕES OFICIAIS QUE O COMPLEMENTEM.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Por que você merece ganhar o prêmio?

Será considerado Participante aquele que postar um vídeo, em formato de dueto, de aproximadamente 1 (um) minuto, limitado a 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, respondendo a todas as perguntas da postagem/vídeo oficial do influenciador Fred divulgando esta Promoção, demonstrando de forma criativa o porquê merece ganhar o prêmio e postá-lo no seu perfil do Tiktok, com a hashtag da ação

#ClearMePatrocina na legenda do vídeo.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/06/2022 09:00 a 29/06/2022 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2022 00:00 a 14/06/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14261 BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Unilever

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 1 (uma) viagem de 3 (três) dias com 1 (um) acompanhante para Europa, sendo o país definido posteriormente. O pacote de viagem inclui passagem de ida e volta com saída e chegada na Cidade de São Paulo/SP, alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem em apartamento duplo de categoria turística. | 33.999,16 | 33.999,16 | 1 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1 | 33.999,16 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o período de participação, a partir de 09:00 do dia 15/06/2022 (horário oficial de Brasília), a Promotora e a Aderente selecionarão o vídeo vencedor dentre aqueles que tiverem cumprido com todos os requisitos apresentados no presente Regulamento.

A apuração será feita pelo Time da Promotora e Aderente com base na Criatividade da resposta e a conformidade com os Critérios de Participação (uso da hashtag #ClearMePatrocina, etc.), sendo o Participante com o vídeo mais criativo o contemplado com o prêmio da presente Promoção.

O vencedor será divulgado por meio de uma página do site oficial de Clear (www.clearhaircare.com/br/mepatrocina.html) a partir das 12h do dia 29/06 (horário oficial de Brasília). O vencedor também poderá ser divulgado pelas redes sociais da Aderente e Promotora.

O Participante selecionado deverá fornecer as seguintes informações após o contato da Promotora por meio de DM (mensagem direta) pelo Tikok: (i) nome completo; (ii) e-mail; (iii) telefone com DDD; (iv) CPF; (v) data de nascimento, bem como (v) enviar uma foto própria segurando a carteira de identidade com foto e data de nascimento legíveis, para que tenha sua participação na Promoção validada.

Na hipótese do(a) participante selecionado(a) ter entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos, este também deverá enviar autorização, por escrito, assinada por seus pais e/ou responsáveis legais para participar da promoção e receber o prêmio, bem como apresentar documento com foto que comprove o vínculo dos pais e/ou responsáveis legais com o vencedor.

Caso o Participante selecionado tenha cumprido com todas as regras do presente Regulamento, sua participação será validada pelo mesmo meio em que houve o envio das informações solicitadas até 12:00 do dia 29/06/2022.

Se o Participante contemplado não enviar os documentos e/ou dados solicitados em até 72 (setenta e dois) horas do contato efetivo com o participante, será desclassificado, e um novo contemplado será identificado conforme as regras deste Regulamento. O participante suplementar será aquele selecionado em segundo lugar pela Promotora e pela Aderente e assim sucessivamente.

O valor referente ao prêmio é referente a transporte, alimentação e estadia para vencedor mais acompanhante, incluindo transporte interestadual no Brasil a depender do domicílio do vencedor e seu acompanhante para chegada à São Paulo e retorno de São Paulo para a cidade de origem. Além da viagem, o vencedor (junto ao acompanhante) assistirá a um jogo de futebol do jogador Cristiano Ronaldo (sem ônus ao vencedor).

Única e exclusivamente na hipótese de não ser possível realizar a viagem até o ano de 2023, em razão de caso fortuito ou força maior - incluindo restrições decorrentes da pandemia do novo coronavírus -, o prêmio será convertido em barras de ouro.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuarem o procedimento de cadastro com dados falsos

ou agirem em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão desclassificados os videos com conotação sexual, cunho político, que não sejam adequados às políticas de Responsabilidade Social da marca e que ferem a integridade pública (como por exemplo, aqueles contendo racismo, homofobia, transfobia, machismo).

Se qualquer das informações fornecidas por algum Participante contemplado estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o Participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Se o Participante contemplado com o prêmio não estiver em dia com suas obrigações legais no Brasil, não estiver com seus documentos vigentes, tenha qualquer impedimento legal ou criminal que impeça a realização da viagem, esteja envolvido em qualquer escândalo midiático, ou que tenham manifestado publicamente qualquer posicionamento que desabone as celebridades envolvidas na Promoção o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

Qualquer Participante que tente interferir no sistema utilizado na Promoção de qualquer forma para ganhar ou tentar ganhar, será desclassificado da Promoção.

Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

SOB AS PENAS DA LEI E SOB SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, O PARTICIPANTE DESTA PROMOÇÃO DECLARA QUE É O LEGÍTIMO AUTOR E/OU QUE DETÉM AS AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O COMPARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES INCLUÍDAS NA POSTAGEM SUBMETIDA PARA A SUA PARTICIPAÇÃO NESTA PROMOÇÃO, DECLARANDO, AINDA, QUE NÃO SE APROPRIOU INDEVIDAMENTE E/OU PLAGIOU MARCAS, TEXTOS E/OU AUTÓRIA DE TERCEIRO, BEM COMO QUE NÃO VIOLOU NENHUM DIREITO DE TERCEIROS.

A Unilever não tem qualquer obrigação de confirmar a veracidade da declaração acima prestada pelos participantes, tampouco tem condições de verificar eventual violação de direitos de terceiros, estando acordado neste ato com os participantes desta promoção que eventuais consequências advindas do descumprimento das regras previstas neste Regulamento, inclusive na disposição acima, ficarão ao exclusivo encargo do respectivo participante descumpridor do disposto neste Regulamento.

Serão automaticamente desclassificados os comentários que: a) descumprirem qualquer das disposições previstas nesta Cláusula; b) sejam considerados pela Unilever inadequados, por conterem menção a fatos atentatórios a moral e aos bons costumes; e/ou c) violarem qualquer dos itens deste Regulamento.

Qualquer declaração falsa de um Participante provocará sua desclassificação da Promoção sem qualquer responsabilidade da Promotora.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, SEM QUALQUER ÔNUS OU CONTRAPARTIDA/REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO, O USO GRATUITO DE SEUS NOMES E POSTAGENS FEITAS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA PROMOÇÃO, PELA UNILEVER OU POR QUALQUER OUTRA EMPRESA QUE COMPONHA O SEU GRUPO ECONÔMICO OU QUE SEJA SUA PARCEIRA, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA E FORMATO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO E DO SEU RESULTADO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DO INÍCIO DESTA PROMOÇÃO.

Quando ocorrer a desclassificação de um Participante pelos motivos acima indicados, a Promotora utilizará os critérios acima para identificar um novo Participante apto a receber a premiação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O Participante contemplado será comunicado do resultado da Promoção através de envio de DM (mensagem direta) pela plataforma Tiktok, sendo resultado também divulgado por meio de uma página do site oficial de Clear (www.clearhaircare.com/br/mepatrocina.html), em até 30 (trinta) dias após a data do fim da Promoção.

O Participante contemplado, após comunicação do resultado, deverá confirmar as seguintes informações: nome completo, número do RG ou CPF, data de nascimento, endereço completo e algum meio de contato (e-mail ou telefone). A Promotora poderá, ainda, solicitar os documentos e os dados necessários para comprovar a regularidade da participação nesta Promoção, como, por exemplo, o vídeo de participação na promoção, e entregar os prêmios.

No caso de o vencedor da Promoção ter entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos, também serão solicitados os dados dos seus pais ou representantes legais como: nome completo, número do RG ou CPF, data de nascimento, endereço completo e algum meio de contato (e-mail ou telefone), bem como exigida a apresentação de documento com foto que comprove o vínculo com o vencedor.

Se o Participante contemplado não enviar os documentos e/ou dados solicitados em até 72 (setenta e dois) horas do contato efetivo com o participante, será desclassificado, e um novo contemplado será identificado conforme as regras deste Regulamento. O participante suplementar será aquele selecionado em segundo lugar pela Promotora e pela Aderente e assim sucessivamente.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, na forma de carta compromisso, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, 2, para ser usufruído até 2023, em data a ser informada pela Promotora nos termos deste Regulamento, dado que o prêmio envolve uma viagem para Europa e experiência de assistir um jogo do Cristiano Ronaldo.

A viagem deverá ocorrer preferencialmente no ano de 2022, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em data a ser informada oportunamente pela Promotora.

No ato da entrega da carta compromisso, o Participante contemplado deverá assinar a carta compromisso que tem efeitos do recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste ato, deverá, ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF e comprovante de residência, e, se for o caso, dos pais ou responsáveis legais, os quais constituirão prova de entrega do prêmio, e serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

Os documentos pessoais apresentados serão validados, inclusive para confirmar a legitimidade dos pais ou responsáveis legais no caso de o contemplado ter entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos de idade. Apenas após tal verificação o participante será considerado contemplado e fará jus ao prêmio previsto nesta promoção. Caso o participante, após a solicitação da empresa promotora, negue-se a encaminhar os documentos ou os apresente de forma divergente do perfil no TikTok, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da realização da viagem, considerada para fins deste regulamento como a efetiva entrega do prêmio e a assinatura da carta compromisso pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

Em razão do prêmio envolver um jogo de futebol, o Participante declara que está ciente que a data da viagem será comunicada pela Promotora com antecedência máxima de 1 (um) mês da data de início da viagem. Caso o vencedor da promoção não tenha disponibilidade de realizar a viagem na data informada, independente do motivo, este se declara ciente de que perderá o direito a assistir ao referido jogo e eventual diferença de preço para realização da viagem em outra data será arcada integralmente pelo Participante e/ou seu acompanhante.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. CANAIS E FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

O regulamento desta Promoção ficará disponível por meio de uma página do site oficial de Clear (www.clearhaircare.com/br/mepatrocina.html). A Promoção será divulgada por meio das mídias digitais e redes sociais da Promotora e das mídias digitais e redes sociais da Rede Aderente.

14.2. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 45 (quarenta e cinco) dias passados da data do término do prazo prescricional.

14.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

Para dúvidas, controvérsias e esclarecimentos adicionais, o Participante poderá utilizar os canais de atendimento da Promotora, pelo número de whatsapp (11) 94920-9955. Horário de atendimento: Terça à domingo, das 10h às 18h. Lembrando que o número não recebe chamadas, o atendimento será exclusivamente por Whatsapp.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora por meio dos canais de atendimento da Promotora indicados na cláusula acima. Se persistirem, serão submetidas ao Setor de Promoções Comerciais da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Para evitar dúvidas, quaisquer controvérsias e esclarecimentos sobre este Regulamento deverão ser direcionados exclusivamente aos canais de atendimento da Promotora, conforme dados de contato indicados neste item.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

14.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sob nenhuma hipótese os prêmios poderão ser trocados por dinheiro. Os valores dos Prêmios indicados neste Regulamento se referem ao valor de mercado atual e aproximado.

A adoção do procedimento especificado neste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e, caso aplicável, da <http://www.unileverprivacypolicy.com/Portuguese/Policy.aspx> do site da Unilever.

Caso o Participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da <http://www.unileverprivacypolicy.com/Portuguese/Policy.aspx> do site da Unilever, basta não realizar todos os procedimentos previstos neste Regulamento, o que impedirá a validação de sua participação na Promoção.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, SEM QUALQUER ÔNUS OU CONTRAPARTIDA/ REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO, O USO GRATUITO DE SEUS NOMES, VOZES E FOTOGRAFIAS/IMAGENS PELA UNILEVER OU POR QUALQUER OUTRA EMPRESA QUE COMPONHA O SEU GRUPO ECONÔMICO OU QUE SEJA SUA PARCEIRA, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA E FORMATO

PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO E DO SEU RESULTADO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DO INÍCIO DESTA PROMOÇÃO.

A qualquer momento após o término da relação entre as partes, os Participantes poderão retirar a autorização para utilização dos dados coletados pela Promotora, caso em que a Promotora se responsabiliza pela exclusão de tais dados e a cessação da utilização destes para os fins informados acima.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

A Promotora e as Aderentes não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas sem limitação, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verdadeiras e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Nas hipóteses acima, os participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados desta Promoção.

A Promotora e Aderentes não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

Não serão objeto desta Promoção os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A participação na Promoção é livre e espontânea, tendo os Participantes pleno conhecimento das condições de participação e premiação.

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SECAP, de forma clara e precisa nos principais materiais de divulgação da Promoção, fazendo constar nos demais a informação de que o número do Certificado de Autorização poderá ser consultado no Regulamento, conforme determina o artigo 28 da Portaria 41/2008.

Esta promoção comercial é realizada de acordo com a legislação vigente, notadamente o disposto na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

14.5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Para viabilizar a participação dos Participantes na Promoção, para divulgar a Promoção e para cumprir obrigações legais e regulatórias a ela associadas, a Unilever Brasil, as demais empresas do seu grupo econômico e seus parceiros comerciais tratarão os dados pessoais voluntariamente comunicados pelos Participantes ("Dados Pessoais").

Conforme a Constituição Federal, a Lei nº 5.768/1971 e a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Economia, a Unilever tem o dever legal de compartilhar os Dados Pessoais dos participantes com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria.

O Participante poderá concordar expressamente com o tratamento de seus Dados Pessoais para o envio de comunicações de marketing, publicidade e pesquisas. A concordância não condicionará a sua participação na campanha.

O tratamento destes Dados Pessoais seguirá o Aviso de Privacidade da Unilever, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as demais leis aplicáveis à proteção de dados pessoais em vigor. Os dados coletados serão tratados como informação confidencial e armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

Para conhecer seus direitos enquanto titular de Dados Pessoais e/ou saber mais como usamos e protegemos seus Dados Pessoais, acesse o Aviso de Privacidade da Unilever ou entre em contato conosco por meio do link <https://www.unilever.com.br/contact/contact-form/>.

A adoção dos procedimentos especificados neste Regulamento implicará na aceitação e concordância sem reservas, de todos os termos deste Regulamento, tampouco com a ciência do Aviso de Privacidade da Unilever. Caso o Participante não concorde com este regulamento e/ou com a Política de Privacidade da Unilever, não deverá participar desta campanha.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da

campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 13/05/2022 às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SXR.UQS.FDT